



Mário Campos, ____ de março de 2026.

MENSAGEM Nº 10/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que cria cargos de provimento efetivo e respectivas vagas, incorporando-os à Lei Municipal nº 596/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Mário Campos, e dá outras providências.

A proposição cria 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Cuidador, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a ser incluído no Nível VI da estrutura de carreira, e 02 (duas) vagas para o cargo de Cuidador, também com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a ser incluído no Nível VII, com a respectiva descrição de atribuições, requisitos e vencimentos constantes dos anexos que passam a integrar o Plano de Cargos vigente.

A criação dos referidos cargos decorre da necessidade administrativa de estruturar, de forma permanente e regular, a equipe de atendimento do serviço de acolhimento institucional vinculado à política municipal de assistência social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de acordo com o Termo de Cooperação técnica 001/2026.

O serviço de acolhimento institucional exige a presença contínua de profissionais responsáveis pelos cuidados diretos aos usuários acolhidos. A institucionalização desses cargos no quadro efetivo visa substituir vínculos precários ou soluções temporárias, promovendo estabilidade, continuidade do atendimento e profissionalização da equipe.

O cargo de Cuidador, de nível médio, assume a responsabilidade direta pela execução dos cuidados cotidianos e pelo acompanhamento sistemático dos usuários, em articulação com a equipe técnica de referência. Já o cargo de Auxiliar de Cuidador, de nível fundamental, presta apoio operacional e complementar às atividades desenvolvidas, garantindo a adequada organização do ambiente e suporte às rotinas institucionais, sem prejuízo da observância aos princípios da dignidade, do respeito e do sigilo profissional.

Sob o aspecto orçamentário-financeiro, foi elaborado o respectivo estudo de impacto, em observância ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando que a despesa anual estimada, considerando vencimentos, encargos patronais e reflexos legais, perfaz o montante aproximado de R\$ 141.134,17 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos), havendo compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual vigente, bem como com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal, respeitados os limites constitucionais e legais relativos à despesa com pessoal.

Ressalte-se que a inclusão dos cargos nos Níveis VI e VII da estrutura prevista na Lei Municipal nº 596/2017 preserva a coerência interna do Plano de Cargos, garantindo isonomia, progressão funcional e adequada correspondência entre escolaridade, complexidade das atribuições e vencimento inicial.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa medida de fortalecimento institucional da política municipal de assistência social, assegurando maior qualidade, continuidade e segurança na prestação do serviço de acolhimento institucional, em benefício direto da população em situação de vulnerabilidade.

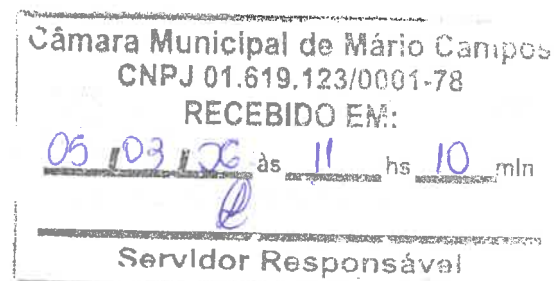
Diante do exposto, atendendo ao art. 122, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, considerando a relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Mário Campos, ___ de _____ de 2026.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita do Município de Mário Campos

Excelentíssimo Senhor
Reinaldo F. Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG





Cria cargos de provimento efetivo e respectivas vagas, incorporando-os à Lei Municipal nº 596, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Mário Campos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Mário Campos, instituído pela Lei Municipal Nº 596, de 31 de julho de 2017, as vagas para o cargo abaixo especificado:

I – 02 (dois) Auxiliar de Cuidador - com carga horária semanal de 40 horas;

§1º A descrição, requisitos, atribuições e vencimentos estão dispostas nos quadros anexos constantes nesta Lei.

§ 2º Fica criado no Nível VI nos anexos da Lei Nº 596, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Mário Campos, instituído pela Lei Municipal Nº 596, de 31 de julho de 2017, as vagas para o cargo abaixo especificado:

I – 02 (dois) Cuidador - com carga horária semanal de 40 horas;

§1º A descrição, requisitos, atribuições e vencimentos estão dispostas nos quadros anexos constantes nesta Lei.

§ 2º Fica incluído ao Nível VII nos anexos da Lei Nº 596, de 31 de julho de 2017.

Art. 3º Os anexos I, II e III desta Lei deverão compor os anexos da Lei Nº 596, de 31 de julho de 2017.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, _____ de _____ de 2026.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita do Município de Mário Campos



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

ANEXO I - QUADRO EFETIVO - ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Projeto de Lei nº _____

DESCRIÇÃO DO CARGO			
GRUPO	PRÉ-REQUISITO	CARGO	RECRUTAMENTO
Nível Fundamental	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Cuidador	Concurso Público de provas e/ou provas e títulos
<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formação mínima: nível fundamental e capacitação específica;• Auxiliar o Cuidador nos cuidados diretos e na rotina diária dos usuários acolhidos em serviço de acolhimento institucional, contribuindo para um ambiente seguro e acolhedor, conforme as normativas do SUAS.			
<p>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:</p> <p>I – Auxiliar o Cuidador na prestação de cuidados diretos aos usuários acolhidos, colaborando com a higiene pessoal, alimentação, organização dos espaços e pertences;</p> <p>II – Apoiar na execução da rotina diária do serviço, contribuindo para um ambiente seguro, acolhedor e protetivo;</p> <p>III – Observar e comunicar ao Cuidador ou à equipe técnica situações de risco, alterações de comportamento ou necessidades específicas dos usuários;</p> <p>IV – Auxiliar no acompanhamento dos usuários em atividades internas e externas, quando solicitado;</p> <p>V – Colaborar na organização e conservação do espaço físico do abrigo, respeitando as normas de segurança e higiene;</p> <p>VI – Seguir orientações da equipe técnica e da coordenação do serviço, respeitando fluxos, protocolos e planos de atendimento;</p> <p>VII – Apoiar o registro de informações da rotina, conforme orientação institucional;</p> <p>VIII – Participar de reuniões e capacitações, quando convocado;</p> <p>IX – Manter postura ética, respeito, sigilo e compromisso com os princípios do SUAS e da proteção integral;</p> <p>X – Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a função e com as normativas do SUAS</p> <p>XI - Poderá prestar apoio eventual e complementar às atividades operacionais do serviço de acolhimento, sem caracterizar acúmulo ou desvio de função, tais como serviços gerais, cozinheiro(a), porteiro(a) ou motorista.</p>			



DESCRIÇÃO DO CARGO			
GRUPO	PRÉ-REQUISITO	CARGO	RECRUTAMENTO
Nível Médio	Ensino Médio Completo	Cuidador	Concurso Público de provas e/ou provas e títulos
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO <ul style="list-style-type: none">• Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica• Executar cuidados diretos aos usuários acolhidos em serviço de acolhimento institucional, assegurando proteção, higiene, alimentação, bem-estar e apoio à rotina diária, conforme as diretrizes e normativas do SUAS.			
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES: <p>I – Prestar cuidados diretos aos usuários acolhidos, garantindo proteção, segurança, higiene pessoal, alimentação, repouso e bem-estar, respeitando a dignidade, a individualidade e o estágio de desenvolvimento de cada pessoa;</p> <p>II – Acompanhar e auxiliar nas atividades da vida diária, tais como alimentação, higiene, vestuário, organização de pertences pessoais e cuidados com o espaço de convivência;</p> <p>III – Zelar pela integridade física e emocional dos usuários, observando comportamentos, sinais de sofrimento, risco ou violação de direitos, comunicando imediatamente à equipe técnica;</p> <p>IV – Contribuir para a construção de rotinas que favoreçam a convivência familiar e comunitária, o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento de vínculos;</p> <p>V – Acompanhar usuários em atendimentos externos, como consultas de saúde, atividades educacionais, culturais, esportivas e comunitárias, quando necessário;</p> <p>VI – Atuar em articulação com a equipe técnica de referência, seguindo orientações do coordenador do serviço e respeitando os planos individuais de atendimento;</p> <p>VII – Registrar, de forma objetiva e sistemática, informações relevantes sobre a rotina, o comportamento e o desenvolvimento dos usuários, conforme instrumentos institucionais;</p> <p>VIII – Participar de reuniões de equipe, capacitações, formações continuadas e supervisões técnicas promovidas pela gestão do SUAS;</p> <p>IX – Manter postura ética, sigilo profissional e respeito aos princípios do SUAS e aos direitos humanos;</p> <p>X - Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior</p> <p>XI – Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com as normativas do SUAS.</p>			



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

ANEXO II

ANEXO III - QUADRO DESCRIÇÃO, PRÉ- REQUISITOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS
DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

Projeto de Lei nº _____

	QUADRO PERMANENTE LEI	ESCOLARIDADE	VAGAS	NÍVEL NA CARREIRA	NÍVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
1	Auxiliar de Cuidador	NF COMPLETO	2	VI	R\$.1.713,69	40 horas	200
2	Cuidador	NM COMPLETO	2	VII	R\$.1.850,53	40 horas	200



ANEXO IV – ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DA CARREIRAS DOS CARGOS EFETIVOS E GRAUS DE EVOLUÇÃO (LEI Nº 596, DE 31 DE JULHO DE 2017)

Projeto de Lei nº _____

Tabela de Vencimento e Progressões – Estrutura da Tabela Salarial das Carreiras e Graus de Evoluções

CARREIRA NÍVEL	CARGOS QUE COMPOEM O NÍVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	N.º de Vagas	Vencimento U.P.V	REFERÊNCIA						
					A	B	C	D	E	F	G
					Inicial						
				11,00	5%	12%	20%	29%	41%	55%	62%
					5	10	15	20	25	30	35
NÍVEL VI	Auxiliar de Cuidador	NF Completo	2	155,79	R\$.1.799,37	R\$.1.919,33	R\$.2.056,43	R\$.2.210,66	R\$.2.416,30	R\$.2.656,22	R\$.2.776,18
NÍVEL VII	Cuidador	NM Completo	2	168,23	R\$ 1.943,06	R\$ 2.072,59	R\$2.220,64	R\$2.387,18	R\$2.609,25	R\$2.868,32	R\$2.997,86



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

ANEXO IV - Impacto Orçamentário de Financeiro

SITUAÇÃO ATUAL											
Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 6	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12
Cargos	Vencimento do Cargo	Número Ser.	Total de Vencimentos por cargo	Ad. Noturno		Cartão Alimentação R\$ 550,00	Vale Transporte (estimado 22 dias úteis pag. 6.70)		Valor Mensal da Folha	INSS PATRONAL Mensal	Custo Mensal da Folha
Auxiliar de Cuidador										17,6283 % para o ano de 2026	
Salário Inicial	R\$ 1.713,69	2	R\$ 3.427,38			R\$ 1.100,00			R\$ 3.427,38	R\$ 604,19	R\$ 5.131,57
Cuidador											
Salário Inicial	R\$ 1.850,53	2	R\$ 3.701,06			R\$ 1.100,00			R\$ 3.701,06	R\$ 652,43	R\$ 5.453,49
Totais		4							R\$ 7.128,44	R\$ 1.256,62	R\$ 10.585,06

Vencimento	R\$ 10.585,06	R\$ 12,00	R\$ 127.020,75
13° SALÁRIO	R\$ 10.585,06	R\$ 1,00	R\$ 10.585,06
Adiantamento de 1/3	R\$ 3.528,35	R\$ 1,00	R\$ 3.528,35
		R\$	R\$ 141.134,17